CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 703/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Indico ao Executivo Municipal de Alfenas que adote as providências necessárias para permitir que os motoristas responsáveis pelo transporte escolar registrem o ponto apenas no início e no final da jornada de trabalho, dispensando a obrigatoriedade de registro no horário de almoço, bem como que realize o pagamento das diárias de viagem com antecedência mínima de um dia antes da realização das respectivas viagens

Justificativa:

A medida ora sugerida tem como objetivo otimizar o andamento do transporte escolar no município, uma vez que muitos motoristas permanecem em rotas ou a serviço durante o intervalo, tornando inviável o retorno ao local de origem apenas para bater o ponto.

Além disso, tal flexibilização resultará em economia de combustível e tempo, contribuindo com a eficiência dos serviços prestados.

Já o pagamento das diárias de viagem com antecedência mínima de um dia antes da realização das respectivas viagens, especialmente nos casos em que os motoristas forem designados para conduzir delegações esportivas ou demais grupos em eventos fora do município, visa garantir melhores condições de trabalho, planejamento e execução adequada dos serviços.

Dessa forma, espera-se melhorar o desempenho dos serviços prestados, valorizando os profissionais que desempenham função essencial no transporte de alunos e em atividades de interesse do município.

Câmara Municipal de Alfenas, 18 de setembro de 2025.

EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692

Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Dados: 2025.09.19 08:43:12 -03'00'

EDNILSON FRANCISCO NETO
VEREADOR